PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PARQUE ECOTURÍSTICO MUNICIPAL São Luís de Tolosa
Rio Negro - Paraná

PROJETO DE LEI N.º040/2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 1254, 13 de setembro de 2001, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do §1º do art. 10-A, da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A ...
§1º...
I - será assegurada uma complementação pecuniária, mediante rubrica específica, a título de gratificação de função, de caráter precário e assessório, em valor necessário para se atingir o teto máximo de R$ 6.670,79 (seis mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos); (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 20 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso objetiva alteração na Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001, que mantém o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, instituído pela Lei nº 787, de 1993, promove alterações, cria o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Iprerine, define suas normas gerais e dá outras providências.

A alteração é específica ao inciso I, §1º, do art. 10-A no que tange o valor da remuneração para o ocupante do cargo de "Diretor Executivo do Iprerine", valor este que no projeto de Lei encaminhado anteriormente foi incorreto, visto que atualmente a remuneração em questão é de R$ 6.670,79 (seis mil seiscentos e setenta reias e setenta e nove centavos).

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no §1º do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a denotada relevância e urgência da matéria. Contando com a atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL